



LEI Nº 5.657, DE 09 DE MAIO DE 2018

Altera art. 1º e ementa da Lei n. 5.393/2017, que Institui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - Libras, e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 5.393, de 11 de janeiro de 2017, que institui o “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - Libras, e dá outras providências” passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial do Município a Semana e o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser comemorado no dia vinte e quatro de abril.

Art. 2º. O parágrafo único é incluído no art. 1º da Lei n. 5.393, de 11 de janeiro de 2017, que institui o “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - Libras, e dá outras providências”, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. A semana tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre o tema, por meio da realização de fóruns, debates, palestras, seminários e a divulgação de material informativo, incentivando o envolvimento das instituições de ensino da rede pública e privada.

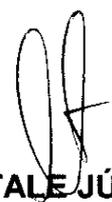


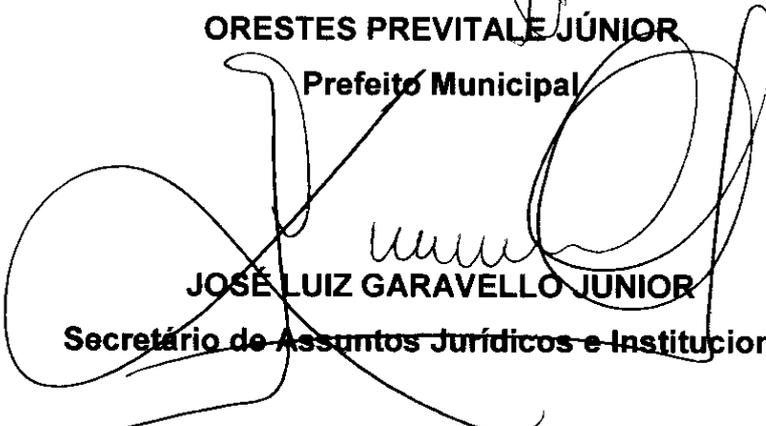
Art. 3º. A ementa da Lei n. 5.393, de 11 de janeiro de 2017, que institui o “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - Libras, e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

Institui a Semana e o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - Libras, e dá outras providências.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Assistência Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 7.717/2018.



Vanderley Berteli Mano

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Luiz Mayr

Neto e Dalva Dias da Silva Berto.